



LEI MUNICIPAL Nº. 705 /2007.

Remígio em 04 de Maio de 2007.

**ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº.
694 DE 29 DE DEZEMBRO DE
2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo II da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2007 de acordo com a Portaria STN Nº 48 de 31 de Janeiro de 2007:

Art. 2º - Ficam alteradas as descrições das Receitas conforme especificações a seguir:

1724.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação - FUNDEB;

9721.01.02 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro;

9721.01.36 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96;

9722.01.01 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS;

Art. 3º - Inclui as seguintes classificações de Receitas:

9721.01.05 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR

9722.01.02 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remígio, em 04 de Maio de 2007.


Luis Cláudio Régis Marinho
PREFEITO